



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 Nº 31, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre ações e medidas, no âmbito municipal, de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal Nº 4.038, de 20 de março de 2020 e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica proibida, por prazo indeterminado, a emissão de Licença para Comércio Ambulante de vendedores não residentes no município de Três Corações.

Art. 2º Suspende-se, outrossim, por prazo indeterminado, a eficácia e vigência das Licenças para Comércio Ambulante de vendedores não residentes no município de Três Corações, emitidas anteriormente a esta Deliberação.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a fiscalização do disposto nesta Deliberação.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações, 14 de julho de 2020.

ULISSES FERREIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

Coordenador do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia COVID-19